



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 031/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 031/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JESUS.

CNPJ: 20.216.883/0001-89

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 85 (oitenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos.

Valor total do repasse: R\$ 12.733,00 (doze mil, setecentos e trinta e três reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.362, de 18 de março de 2020, tratando-se de transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE.

Curvelo, 20 de abril de 2020.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo